PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL
DE ORLÂNDIA

Terça-feira, 12 de agosto de 2025 · Distribuição Eletrônica · Ano 2025 · Edição nº 2124

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A Nº 32.515
DE 12 DE AGOSTO DE 2025

"CONCEDE, 30 dias de Licença-prêmio em gozo, referente ao **2º** quinquênio do (a) funcionário (a) **SRA. SIMONE PASCHOIM DE OLIVEIRA."**

P O R T A R I A Nº 32.516
DE 12 DE AGOSTO DE 2025

"CONCEDE, 30 dias de Licença-prêmio em gozo, referente ao **3º** quinquênio do (a) funcionário (a) **SRA. MARIZA DE OLIVEIRA FERNANDES PIGNOLI BENZI."**

.....

Licitações e Contratos

Despachos

Orlândia-SP, 12 de Agosto (08) de 2025.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE – PREGÃO Nº 110/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (PROJETOS ESPORTIVOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO.

CONTRATADAS: ANTONIO RICARDO FERREIRA DO NASCIMENTO ***115288**, CINTIA FERNANDA FELICIANO ***138858**, EDILAINE NOVAES DE SOUZA ***077808**, LEONILDO ORASMO NETO ***740048**, MÁRCIO DONIZETE DA SILVA ***878058**, THAIS CRISTINA DUARTE ***379228**.

DESPACHO

1. Diante do pedido e das justificativas apresentadas pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Esportes) do município de Orlândia, e diante da documentação e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO**:

a) a prorrogação dos contratos acima descritos, por 12 (doze) meses a partir de **12 de agosto (08) de 2025 – termo inicial – até 12 de agosto (08) de 2026 – termo final.**

b) a aplicação do reajuste contratual pelo índice de correção monetária IPCA/IBGE acumulado no período dos últimos 12 (doze) meses, conforme disposto no art. 2º, §1º da Lei Federal n.º 10.192/2001, no artigo 65, II, 'd', §8º da Lei nº 8.666/93, item X, subitem 5 do edital do certame e cláusula contratual original 04.5, o que totalizou **5,23% (cinco inteiros e vinte e três centésimos percentuais)** conforme pesquisa do site do IBGE em anexo.

2. A seguir, após formalizado o termo de aditamento, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

.....

Homologação / Adjudicação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO98/2025**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS NÍVEL II-A PARA USO DE PROTEÇÃO DO EFETIVO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL. Ficando adjudicadas e homologadas a seguinte proposta: EMBRACOL TÊXTIL CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA (13545135000184) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6 no valor total de R$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/08/2025. Orlândia/SP, 12 de Agosto (08) de 2025. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

.....

Extrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente a INEXIGIBILIDADE nº 23/2025

CONTRATADA: BRUNO CRISTIAN ASSUMPÇÃO ROSA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRUNO CRISTIAN ASSUMPÇÃO ROSA LTDA PARA APRESENTAÇÃO NA FEIRA DO LIVRO 2025 PARA OS ALUNOS NA REDE MUNICIPAL (ENSINO FUNDAMENTAL II)

VALOR TOTAL: R$ 14.700,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a partir da assinatura do termo contratual.

DATA DA ASSINATURA: 31.07.2025

Orlândia, 12 de Agosto de 2025. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO N° 005/2025
DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Altera os artigos 129 e 256 da Resolução nº 11 de 08 de

dezembro de 2021 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Orlândia-SP e dá outras providências.

Gilson Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Orlândia, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O artigo 129, §2º da Resolução nº 11, de 08 de dezembro de 2021, passará a vigorar com a seguinte alteração:

" Art. 129 .....

§1º.....

§2º O orador poderá fazer uso da palavra, havendo limitação de tempo de fala em 05 (cinco) minutos, não podendo desviar-se da finalidade da palavra livre."

Art. 2º. O §1º do artigo 256 da Resolução nº 11, de 08 de dezembro de 2021, passará a vigorar com a seguinte redação:

"§1º - Para fins de subsídio, considerar-se-á como em exercício o Vereador licenciado nos termos do inciso II, deste artigo."

Art. 3º.O artigo 256 da Resolução nº 11, de 08 de dezembro de 2021, passará a vigorar com o acréscimo do "parágrafo quinto", com a seguinte redação:

"§ 5º – Para os fins dos incisos I e IV deste artigo, o vereador licenciado terá sua remuneração custeada pelo orçamento da Câmara Municipal apenas até o 15º dia de afastamento. A partir do 16º dia, o pagamento deverá ser efetuado pelo regime previdenciário ao qual estiver vinculado como segurado, cabendo ao próprio vereador adotar as providências necessárias junto à respectiva autarquia previdenciária para assegurar o recebimento do benefício."

Art. 4º. Esta alteração ao Regimento Interno desta Câmara de Vereadores de Orlândia, ora Resolução nº 11, de 08 de dezembro de 2021, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições de idêntica natureza em contrário.

Orlândia-SP, 11 de Agosto de 2025.

GILSON MOREIRA

PRESIDENTE

.....

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO

ORLÂNDIA
CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Prefeitura Municipal de Orlândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro CEP: 14620-000
(16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:
Jorge Gabriel Grasi

VICE-PREFEITO:
Murilo Santiago Spadini

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Câmara Municipal de Orlândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro
CEP: 14620-000
(16) 3826-1658

PRESIDENTE
Gilson Moreira

VICE-PRESIDENTE
Rafael Palma de Araújo

1º SECRETÁRIO
Juliane Fernanda Pompilio

2º SECRETÁRIO
Luiz Donizeti da Cruz

VEREADORES
Antônio Carlos Leite
Clodoaldo Santana da Silva
Gilson Moreira
João Vitor Alves
Juliane Fernanda Pompilio
Luis Donizeti da Cruz
Max Leonardo Define Neto
Paulo Rodrigues Alves Pereira
Rafael Palma de Araújo
Sebastião Atílio da Silva
Vitor Fávaro Tonetto

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

Jornal Oficial do Município de Orlândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

comunicacao@orlandia.sp.gov.br
www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005